

ESTUDIOSOS DO LAZER COMO DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS?¹

Richard McGrath²

RESUMO: O lazer como um direito humano foi incorporado em várias convenções e declarações internacionais, começando com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Atualmente, mais de 25 declarações, convenções e/ou pactos criados por uma variedade de organizações internacionais e regionais identificam o lazer como um direito humano. Embora haja um consenso global sobre o lazer como um direito humano, ainda existem vários desafios. Cumprir o direito ao lazer não é apenas um desafio em níveis individual, comunitário e nacional, mas, também, para os estudiosos que trabalham na área do lazer. Qual o papel dos estudiosos do lazer no que diz respeito ao lazer como um direito humano? Embora alguns pesquisadores de estudos do lazer tenham explorado aspectos relacionados ao lazer e aos direitos humanos, isso foi limitado (VEAL, 2015). Garantir que o lazer seja promovido como um direito humano requer apoio, ações e defesa de todos os envolvidos nos estudos do lazer. É necessário empreender uma ação coletiva para defender o lazer como um direito humano, por meio de pesquisas e de liderança em prol desse direito. Este artigo analisa a questão da defesa acadêmica do lazer como um direito humano, bem como identifica estratégias potenciais que os estudiosos do lazer poderiam adotar para defender os direitos humanos.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Lazer. Defensores dos direitos humanos. Ação Coletiva.

LEISURE STUDENTS AS HUMAN RIGHTS DEFENDERS?

ABSTRACT: Leisure as a human right has been incorporated into numerous international conventions and declarations beginning with the Universal Declaration of Human Rights (1948). Currently over 25 declarations, conventions and/or covenants created by a variety of international and regional organizations identify leisure as a human right. While there is a clear global consensus concerning leisure as a human right, there remain numerous challenges. Fulfilling the right to leisure is not only a challenge at an individual, community, and national level but also for scholars working within the field of leisure. What of the role of leisure studies scholars regarding leisure as a human right? While some leisure studies researchers have explored aspects related to leisure and human rights, this has been limited (VEAL, 2015). To ensure leisure is advanced as a human right requires the support, actions and advocacy of all involved in leisure studies. There is a need for collective action to be taken to champion leisure as a human right, through research as well as

¹ Tradução: Maria Eduarda Tomaz Luiz, Samara Escobar Martins, Vitória Matos Garibaldi e Wihanna Cardozo de Castro Franzoni (pesquisadoras do Laboratório de Pesquisa em Lazer e Atividade Física – LAPLAF/ CNPq, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC). A tradução deste artigo foi realizada com base nas normas do Manual de Comunicação da Secom (<https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/redacao-e-estilo/estilo/estrangeirismo>). Desta forma, os nomes de instituições, declarações e/ou ações foram mantidos em suas línguas originais. Contudo, salienta-se que alguns pactos e convenções foram traduzidos, uma vez que estes possuem mais visibilidade em território nacional.

² Professor e pesquisador da Allied Health and Human Performance da Universidade da Austrália Meridional (UniSA). É vice-presidente da Australia and New Zealand Association for Leisure Studies (ANZALS). Em 2012, recebeu dois Prêmios de Serviço Comunitário UniSA, um para Clínica Móvel Allied-Health: Projetos Comunitários e outro para Futebol United-UniSA (Fun-UniSA) por contribuições para o engajamento e desenvolvimento de iniciativas em comunidades. Email: Richard.McGrath@unisa.edu.au

advocacy leadership. This paper reviews the issue of scholarly advocacy as well as identifies potential strategies leisure studies scholars could adopt to advocate for human rights.

Keywords: Human rights. Leisure. Advocacy. Collective Action.

¿ESTUDIANTES DE OCIO COMO DEFENSORES DE DERECHOS HUMANOS?

RESUMEN: El ocio como derecho humano ha sido incorporado en varias convenciones y declaraciones internacionales, comenzando con la Declaración Universal de Derechos Humanos (1948). Actualmente, más de 25 declaraciones, convenciones y / o pactos creados por una variedad de organizaciones internacionales y regionales identifican el ocio como un derecho humano. Aunque existe un consenso mundial sobre el ocio como derecho humano, todavía existen varios desafíos. Cumplir el derecho al esparcimiento no es solo un desafío a nivel individual, comunitario y nacional, sino también para los académicos que trabajan en el área de esparcimiento. ¿Cuál es el papel de los estudiosos del ocio con respecto al ocio como derecho humano? Aunque algunos investigadores en estudios del ocio han explorado aspectos relacionados con el ocio y los derechos humanos, este fue limitado (VEAL, 2015). Asegurar que el ocio sea promovido como un derecho humano requiere el apoyo, las acciones y la promoción de todos los involucrados en los estudios del ocio. Es necesario emprender acciones colectivas para defender el ocio como derecho humano, a través de la investigación y el liderazgo en apoyo de este derecho. Este artículo analiza el tema de la defensa académica del ocio como un derecho humano, además de identificar las posibles estrategias que los académicos del ocio podrían adoptar para defender los derechos humanos.

Palabras-clave: Derechos Humanos. Ocio. Defensores de Derechos Humanos. Acción Colectiva.

Introdução

LAZER É UM DIREITO HUMANO... Isso não é contestado. 192 Estados, membros da Organização das Nações Unidas (ONU), são atualmente signatários da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Nesse documento, aceito globalmente, o lazer como um direito humano pode estar diretamente vinculado a três artigos. O artigo 24 declara: "Toda pessoa tem direito a descanso e lazer, incluindo a limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas"; o artigo 13 (1) declara: "Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado"; o artigo 13 (2) declara: "Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, incluindo o seu, e de retornar ao seu país"; e o artigo 27 (1) declara: "Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, para desfrutar as artes e compartilhar o avanço científico e seus benefícios" (ONU, 1948).

Nesta mesma direção estão o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU, 1966), especialmente: Artigo 1 "direito ao desenvolvimento social e cultural"; Artigo 7 (d) "direito ao descanso, lazer e férias remuneradas periódicas"; Artigo 15 (1a) "direito de participar na vida cultural". E o Pacto Internacional sobre Direitos Civis

e Políticos (ONU, 1966), em particular: Artigo 1 “direito ao desenvolvimento social e cultural”; Artigo 12 “direito à liberdade de circulação”; Artigo 19 “direito à liberdade de expressão”; Artigo 21 “direito de reunião pacífica”; Artigo 22 “direito à liberdade de associação com outras pessoas”. Artigos estes que reforçam ainda mais a aceitação global do lazer como um direito humano.

Além dessas amplas declarações, há uma série de convenções/declarações específicas da ONU que identificam o lazer como um direito humano, incluindo a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (ONU, 1979); Convenção internacional sobre os direitos da criança (ONU, 1989); Convenção sobre os Povos Indígenas e Tribais (SOCIAL PROTECTION & HUMAN RIGHTS, 1989); Declaration on the Rights of Persons Belonging to National or Ethnic, Religious or Linguistic Minorities (ONU, 1999); Political Declaration and Madrid International Plano of Action on Ageing (ONU, 2002) e Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006).

Declarações e cartas regionais, como a European Social Charter (COUNCIL OF EUROPE, 1961); African (Banjul) Charter on Human and Peoples’ Rights (ACHPR, 1981); Cairo Declaration on Human Rights in Islam (OIC, 1990); Social Charter of the Americas (OAS, 2012) e Association of South-East Asian Nations Human Rights Declaration (ASEAN, 2012), também referenciam diversos aspectos alinhados ao lazer como um direito humano. Uma exploração das constituições dos estados-nação usando dados do projeto Comparative Constitutions Project (ELKINS; GINSBURG; MELTON, 2014) indica que 161 países incluíram referências de direitos humanos a aspectos relacionados ao lazer (como direito a descanso e lazer e direitos relativos à liberdade de movimento e liberdade de expressão). No geral, fica claro que o lazer é um direito humano aceito globalmente.

No entanto, o direito ao lazer enfrenta uma série de desafios, desde questões globais (como as mudanças climáticas e a recente pandemia da covid-19), até as maquinações políticas do estado/nação. Esses desafios não são apenas representados em nível individual, comunitário e nacional, mas, também, para acadêmicos que trabalham no campo do lazer. Embora alguns pesquisadores de estudos de lazer tenham explorado aspectos relacionados ao lazer e aos direitos humanos, isso foi limitado, com Veal (2015) argumentando que os estudiosos do lazer têm negligenciado os direitos humanos como um campo de estudo. Mais recentemente, Darcy (2019) lamentou a falta de engajamento de estudiosos do lazer em relação aos direitos humanos e ao lazer, particularmente em relação a pessoas com deficiência. Este artigo de discussão apresenta o argumento de que os estudiosos do lazer, tanto individual quanto coletivamente, precisam refletir sobre seu papel em relação à promoção e defesa do lazer como um direito humano.

É pertinente, neste ponto, revelar a mim mesmo e neste artigo a minha posição em relação à questão dos estudiosos do lazer como defensores dos direitos humanos. Estive ativamente envolvido como bolsista no campo do lazer desde 2002, inicialmente por meio de meus estudos e trabalhando como assistente de pesquisa, mais recentemente, como

pesquisador titular em uma universidade australiana. Eu me concentrei, principalmente, em tópicos relacionados à justiça social, equidade e inclusão. Como um sociólogo aplicado com foco em aspectos que vinculam o lazer à saúde pública e à promoção da saúde. Tenho buscado dar voz, por meio do meu trabalho, àqueles que têm oportunidades limitadas de serem reconhecidos (seja em relação à recreação comunitária inclusiva para pessoas com deficiência, por meio de apoio ao setor de artes criativas, como uma indústria valorizada em uma nação obcecada por esportes). Como tal, considero que os acadêmicos têm um papel como defensores das relações do lazer com os direitos humanos.

O foco dos estudiosos do lazer, como defensores dos direitos humanos, tornou-se uma área que tenho buscado mais ativamente nos últimos anos, particularmente em relação ao desenvolvimento de uma abordagem colaborativa. Em 2018, fui convidado a participar de um painel de discussão do Leisure and Recreation Association of South Africa Internacional Congress, realizado em Durban. Este artigo baseia-se nos principais aspectos da apresentação da sessão do painel. Em 2020, durante o auge da pandemia global da covid-19 e dos protestos “Black Lives Matters”, ocorrendo em vários países (incluindo o meu), estive envolvido no desenvolvimento e na promoção de uma ação antirracismo (Australian and New Zealand Association for Leisure Studies - ANZALS, 2020). Esta foi iniciada pelo Professor Rasul Mowatt (para The Academy of Leisure Sciences - TALS), e apoiada pela ANZALS, Canadian Association for Leisure Studies (CALs), Leisure Studies Association (LSA) do Reino Unido, Leisure and Recreation Association of South Africa (LARASA), World Leisure Organization (WLO - Organização Mundial de Lazer), Association for Event Management Education (AEME) e a Academy of Leisure Sciences Africa (ALSA).

Embora eu tenha desenvolvido uma posição de que os estudiosos do lazer têm um papel como defensores dos direitos humanos, também estou ciente de que isso nem sempre é apoiado (e/ou incentivado) por outros acadêmicos ou instituições terciárias, ou mesmo por setores mais amplos da sociedade (governos ou indústrias específicas). Também estou ciente de que tenho o privilégio de adotar essa posição. Como um homem branco de meia-idade, trabalhando como acadêmico estável em um país desenvolvido, tenho oportunidades e poder aos quais muitos outros acadêmicos (bem como na comunidade em geral) não têm acesso. Se assim for, também sinto que é necessário que quem está em posição privilegiada estenda a mão, apoie e dê voz (e espaço) aos que têm menos poder.

O objetivo deste artigo é duplo. Em primeiro lugar, estou procurando, por meio das discussões neste estudo, chegar a outras pessoas que possam estar lamentando a falta de defesa dos direitos humanos nos estudos de lazer, para ficarem encorajadas ao saber que não estão sozinhas. Em segundo lugar, espero acrescentar à limitada literatura sobre lazer a respeito do papel dos estudiosos do lazer como defensores dos direitos humanos.

O presente artigo começa revisando os argumentos relativos aos acadêmicos do lazer como defensores dos direitos humanos, destacando a natureza contestada do tópico

em vários campos, bem como a falta de discussão por parte dos estudiosos do lazer. Em seguida, são discutidos dois tópicos amplos (mudança climática e globalização), para extrair algumas preocupações principais relacionadas ao lazer como um direito humano. Paralelamente, o artigo entrelaça as posições de defesa dos direitos humanos, que os estudiosos do lazer têm adotado, bem como identifica outras opções de defesa. Portanto, são discutidas questões que os estudiosos do lazer podem precisar enfrentar em relação à adoção de um papel de defensor dos direitos humanos. Finalmente, algumas estratégias são apresentadas para apoiar a adoção desse papel por estudiosos do lazer, tanto individual quanto coletivamente.

Defensores e estudiosos

O termo "defensores" refere-se, essencialmente, à ação de apoiar uma causa específica, sendo esta causa considerada importante por quem a defende (NELSON; VUCETICH, 2009). Ser um defensor requer adotar uma posição específica a respeito de um tópico. Por sua vez, a adoção de uma posição específica em relação a um tópico é sustentada por um sistema de valores, ou seja, um conjunto de critérios preferenciais que direcionam a ação (WILLIAMS JR, 1979). Assim sendo, os sistemas de valores são inerentemente incorporados nas normas culturais de um indivíduo ou de um grupo. Um sistema de valores central, embutido em uma grande proporção dos acadêmicos, é a necessidade de objetividade. Como Daston e Galison (2021, p.17) apontam:

[Ser] objetivo é aspirar a um conhecimento que não carrega traços da pessoa que conhece – um conhecimento que não tem marcas de preconceito ou habilidade, fantasia ou julgamento, desejo ou empenho. Objetividade é um olhar cego, ver sem inferência, interpretação ou inteligência.

Dessa forma, a exigência de que o conhecimento acadêmico seja objetivo entra em conflito com a adoção de uma posição de defensor (que é subjetiva). No entanto, como Nelson e Vucetich (2009) apontam, o grau de conflito pode variar de moderado a severo. Isto é, os estudiosos podem justificar seu posicionamento em algumas ocasiões e, em outras, nunca o deveriam defender. O que parece ser consistente em relação a se os estudiosos devem, ou não, defender uma posição é que, aparentemente, não há nenhuma obrigação moral para o fazer.

Alinhado com a necessidade de os estudiosos serem objetivos, está a necessidade de serem vistos como neutros e imparciais (NELSON; VUCETICH, 2009). Os resultados de pesquisa devem ser apresentados como fatos ou informações. O conhecimento pode ser gerado através de conclusões somente quando há um grau relativamente alto de certeza. Pontos de vista ou valores pessoais não devem sustentar o conhecimento acadêmico, pois isso reduz a credibilidade do conhecimento. A adoção de uma posição imparcial nos estudos acadêmicos restringe as percepções a respeito de conflito de interesses (JONES, 2007).

A ideia de que adotar uma posição de defesa de ideais sobrepõe-se à objetividade e à imparcialidade, como pilares fundamentais do conhecimento acadêmico, tem sido constantemente contestada. Estudiosos alinhados à teoria crítica e ao pensamento epistemológico crítico vêm argumentando há décadas que há necessidade de mover a pesquisa acadêmica para além dos pressupostos positivistas dados como certos (WILLIAMS, 2001). Aqueles alinhados a uma epistemologia crítica enfocam no conhecimento subjetivo e sustentado por processos socio-históricos pessoais e profissionais. Os estudiosos críticos aceitam que o conhecimento está longe de ser isento de valores ou universalmente verdadeiro (LATHER, 2004). Estudiosos de áreas como gênero, raça e estudos sobre deficiência, frequentemente se alinham com epistemologias críticas. Mas e os estudos de lazer? Rose, Harmon e Dunlap (2018) apontam que, embora tenha havido alguns estudiosos que exploraram tópicos de estudos do lazer no contexto de uma epistemologia crítica, isso foi desigual e irregular. Muitos estudiosos, com viés crítico, argumentam que no momento que a desigualdade e a injustiça estão afetando os direitos humanos de tantas pessoas ao redor do mundo, adotar uma postura que não desafia o *status quo* está essencialmente apoiando a desigualdade (NELSON; VUCETICH, 2009; ROSE; HARMON; DUNLAP, 2018). Como afirma Fox (2011, p.185):

A literatura tradicional sobre lazer pouco fala sobre desafiar padrões sociais e práticas que são opressivas, sobre trabalhar de forma criativa e significativa com trauma e violência, sobre negociar um mundo repleto de racismo e opressão ou sobre criar lazeres solitários, porém significativos. Carece-se de uma voz fundamentada na teoria crítica e ciente da diversidade dos lazeres.

Como observado, alguns estudiosos do lazer adotaram um papel de defensores dos direitos humanos, no entanto, esta postura teve a tendência de concentrar-se em grupos individuais da população (por exemplo: pessoas com deficiências, idosos, atletas), com ligações muito limitadas aos direitos humanos como base de sustentação. A próxima seção deste artigo discute dois tópicos amplos para delinear algumas das principais preocupações relacionadas ao lazer como um direito humano, ao mesmo tempo que entrelaça posicionamentos que os estudiosos do lazer têm adotado, bem como identifica outras opções de defesa dos direitos humanos.

Mudanças climáticas e lazer

As mudanças climáticas tornaram-se o maior desafio existencial global (Intergovernmental Panel on Climate Change - IPCC, 2018). O IPCC (2018) da ONU identificou uma série de efeitos sistêmicos e potencialmente irreversíveis das mudanças climáticas sobre a saúde e o bem-estar dos indivíduos, comunidades, sociedades e economias globais e nacionais, bem como culturas. O IPCC indicou que o aquecimento médio global, o aumento do nível do mar e a maior frequência e gravidade dos desastres naturais (ondas de calor, secas e inundações, por exemplo) são grandes indicadores da

gravidade das mudanças climáticas, servindo como um presságio para a situação climática futura, caso medidas em nível global não sejam tomadas. Esses eventos climáticos extremos têm, e continuarão tendo, consequências severas para a saúde humana, especialmente para a de indivíduos que vivem em países de baixa renda (RIFKIN; LONG; PERRY, 2018; WATTS *et al.*, 2018; WATTS *et al.*, 2019) e em ambientes naturais (AUSTRALIAN ACADEMY OF SCIENCE, 2021; HALPIN, 1997; JENNINGS; HARRIS, 2017).

As conexões entre as mudanças climáticas e o lazer têm sido amplas e míopes. Em termos de amplitude, os estudiosos da área do lazer exploraram os impactos das mudanças climáticas em diversas atividades de lazer, incluindo o esporte (DINGLE; STEWART, 2018; EDGAR, 2020; ORR, 2020), o turismo (LENZEN *et al.*, 2018; SCOTT; HALL; GÖSSLING, 2019; SCOTT; GÖSSLING; HALL, 2012) e a atividade física (BERNARD *et al.* 2021; OBRADOVICH; FOWLER, 2017). O foco principal, no entanto, tem sido o impacto das mudanças climáticas na capacidade de indivíduos e grupos continuarem a realizar suas atividades de lazer. Embora alguns estudiosos do lazer tenham explorado o impacto do lazer no meio ambiente, o impacto das mudanças climáticas no lazer tem sido um foco por décadas, e ainda que a discussão possa estar relacionada às mudanças climáticas (por exemplo, degradação do habitat natural pelos caminhantes), isso raramente está associado a questões mais amplas das mudanças climáticas.

Até o momento, as ligações entre mudanças climáticas, lazer e direitos humanos têm sido muito limitadas. Com o aumento do nível do mar e o aumento dos desastres naturais ocorrendo em todo o mundo, poucos estudiosos do lazer exploraram ou discutiram o papel das nações mais ricas no apoio ao acesso das comunidades insulares ao lazer. Além disso, tem sido muito limitada a atenção dos estudiosos do lazer em relação ao custo dos requisitos de atenuação da mudança climática para permitir que oportunidades de lazer ocorram para indivíduos, comunidades ou nações de baixa renda. Embora tenha havido alguma discussão em relação à mudança de uma dependência de combustíveis fósseis para transporte, geralmente expressa como uma adoção de transporte ativo (RISSEL, 2009), isso desembocou (novamente) em não levar em consideração as questões de incapacidade de acesso e equidade para alguns indivíduos ou comunidades. Por exemplo, ser capaz de caminhar e/ou andar de bicicleta para o trabalho não é possível para pessoas de baixa renda que precisam viajar longas distâncias para trabalhar.

Globalização e lazer

Globalização é um termo genérico usado para descrever o aumento da internacionalização dos mercados de bens e serviços, bem como dos meios de produção (BEST, 2009). Em 1998, a World Leisure and Recreation Association - WLRA (agora WLO) divulgou a São Paulo Declaration (ROJEK; CASTILHO, 2018). O foco desta declaração,

por meio dos seus dez artigos, foi em resposta a uma percepção de que a globalização (e cosmopolitismo) precisava levar em conta o lazer como um conceito global. Como afirma o Artigo 1: "Todas as pessoas têm direito ao lazer por meio de políticas econômicas e sociais que sejam equitativas e sustentáveis". Rojek e Castilho (2018) indicam que os nove artigos restantes poderiam ser resumidos em três temas principais: inclusão, direitos e ordem. A WLRA recorreu à ONU, organizações governamentais e não governamentais, bem como a todos os cidadãos do mundo, para apoiar e promover a referida declaração. Rojek e Castilho (2018) argumentam que, embora a Declaração de São Paulo promova um compromisso idealista do "direito ao lazer de todos" e reconheça algumas facetas da globalização como sendo prejudiciais ao lazer, ela não reconhece ou aceita que a globalização não enriquece todos universalmente. Apesar desta declaração existir há mais de 20 anos, é interessante notar que muito poucos estudiosos do lazer se referem a ela ou a citam em relação à realização de pesquisas sobre lazer.

A literatura de lazer sobre a globalização tende a se concentrar em dois grandes campos: turismo e esporte (ROJEK; CASTILHO, 2018; ROWE, 2006). Como Bull, Hoose e Weed (2003, p.120) apontam,

O crescimento do turismo faz parte do processo de globalização, que leva os mercados, o comércio, as relações de trabalho e a própria cultura a atingir dimensões globais, na medida em que as formas de organização que os ligam têm um carácter global. Em consequência, a influência das nações e estados declinaram e empresas multinacionais e organizações internacionais passaram a adquirir poder e influência crescentes.

Em relação ao turismo e à globalização, os estudiosos enfocaram tópicos relacionados à exploração das Primeiras Nações (ou habitantes locais) por empresas multinacionais, particularmente em relação à expropriação de terras, direitos dos trabalhadores e exploração cultural (BULL; HOOSE; WEED, 2003; COLE; ERIKSSON, 2010; HIGGINS-DESBIOLLES, 2020).

Parte da literatura de lazer e turismo sobre o impacto da globalização nas comunidades locais se entrelaça com as preocupações com relação ao impacto ambiental e às mudanças climáticas (SCOTT; HALL; GÖSSLING, 2012), embora, muito pouco explore questões mais amplas relacionadas aos direitos humanos, particularmente em relação à equidade e justiça social (BRAMWELL; LANE, 2008; HIGGINS-DESBIOLLES; WHYTE, 2015; HIGGINS-DESBIOLLES *et al.*, 2019).

Enquanto alguns estudiosos do lazer exploraram o impacto da globalização no turismo, outros o exploraram em relação ao esporte. Como Bull, Hoos e Weed (2003, p.120) apontam, o esporte tornou-se "um fenômeno global afetado pelo surgimento de um sistema de mídia mundial, especialmente a televisão, a facilidade com que bens, serviços e pessoas podem se mover ao redor do mundo, e o capitalismo corporativo".

Sobre a globalização e o esporte, na perspectiva dos direitos humanos, a maior parte do foco tem sido em relação aos atletas e megaeventos, como os Jogos Olímpicos (CAUDWELL; MCGEE, 2018). Em relação aos atletas, os estudiosos do lazer tendem a se concentrar nos atletas de elite (MAGUIRE, 2008; SIMIYU NJORORAI, 2010; THIBAUT, 2009), principalmente no que se refere à migração laboral. Discussões sobre aspectos dos direitos humanos relacionados ao encorajamento (e/ou incentivo) a jovens atletas da América do Sul, Central e da África, para clubes esportivos com sede na Europa ou América, têm recebido atenção, principalmente com foco na saúde e no bem-estar dos atletas após sua chegada na nação anfitriã (THIBAUT, 2009; 2018).

Estudiosos que exploram aspectos relacionados a megaeventos esportivos, globalização e direitos humanos tendem a se alinhar com áreas cobertas por aqueles que exploram o turismo, em particular expropriação de terras e direitos dos trabalhadores (CAUDWELL; MCGEE, 2018; HORNE, 2018; SUZUKI, OGAWA; INABA, 2018). Embora exista alguma literatura sobre o impacto ambiental dos megaeventos esportivos (KELLISON; CASPER, 2017), até o momento, houve uma exploração muito limitada sobre as ligações entre megaeventos esportivos, globalização, impacto ambiental e direitos humanos.

Alinhado ao esporte convencional, em particular o esporte de elite e os megaeventos, recebendo alguma atenção dos estudiosos do lazer em relação à globalização e aos direitos humanos, outra perspectiva mais recente em relação ao esporte também tem sido foco, sendo o esporte para o desenvolvimento (às vezes referido como esporte para o desenvolvimento e a paz). O esporte para o desenvolvimento, como um campo, vem evoluindo há várias décadas e tende a se concentrar no uso do esporte para o desenvolvimento social e comunitário (COALTER, 2013). Kidd (2008, p.371) aponta que, embora o uso do esporte para fins de desenvolvimento social tenha uma história que remonta ao final do século XIX, “a rápida explosão das agências e organizações envolvidas, o tremendo apelo que tem para o voluntariado jovem, o apoio financeiro que goza das poderosas federações desportivas internacionais e a medida em que tem sido defendido pela ONU, suas agências e parceiros significativos” têm sido profundos e sem precedentes. Essencialmente, o esporte para o desenvolvimento tornou-se um campo globalizado.

A literatura acadêmica sobre o esporte para o desenvolvimento tem crescido nas últimas duas décadas, com Schulenkorf, Sherry e Rowe (2016) observando que uma grande maioria dos estudos foi conduzida por acadêmicos localizados na América do Norte, Europa e Austrália, em projetos e programas realizados na África, Ásia e América Latina. A grande maioria da literatura do esporte para o desenvolvimento tende a se concentrar na avaliação dos resultados do programa nos níveis comunitário ou individual (SCHULENKORF; SHERRY; ROWE, 2016), com o desenvolvimento positivo da juventude e o desenvolvimento do capital social, sendo as principais estruturas teóricas adotadas pelos acadêmicos. A revisão da literatura do esporte para o desenvolvimento, por Schulenkorf, Sherry e Rowe (2016), indica claramente uma falta de atenção a quaisquer

estruturas ou abordagens de direitos humanos.

Essa falta de atenção a uma abordagem de direitos humanos em relação à literatura sobre este assunto, foi identificada por alguns na última década, a respeito das críticas do esporte para o desenvolvimento, como um campo, bem como, pesquisas sobre o esporte para o desenvolvimento (COALTER, 2010; 2013; DARNELL, 2010; DARNELL; HAYHURST, 2012; LEVERMORE, 2009; LINDSEY; GRATTAN, 2012). Tais críticas se concentraram em uma predominância esmagadora daqueles que implementam programas de esporte para o desenvolvimento e pesquisadores vindos de países de alta renda entregando e avaliando programas em países de baixa e média renda, às vezes referida como uma "abordagem de helicóptero" (COALTER, 2013). Tem sido argumentado que esta abordagem poderia impactar negativamente na entrega e nos resultados dos programas, particularmente em relação ao apoio e à capacitação da comunidade, bem como a sustentabilidade do programa mais amplo (HAYHURST; FRISBY, 2010; SCHULENKORF; ADAIR, 2013).

Estudiosos do lazer como defensores dos direitos humanos

Conforme apresentado, em relação à breve discussão sobre estudiosos do lazer com foco em tópicos como mudança climática e globalização, tem havido uma exploração limitada desses assuntos de uma perspectiva dos direitos humanos. Para aqueles que adotaram uma perspectiva de direitos humanos, isso tende a ser usado como uma ferramenta para criticar temas específicos, por exemplo, violação dos direitos humanos das primeiras nações e turismo (COLE; ERIKSSON, 2010) ou programas de esporte para o desenvolvimento (COALTER, 2010). A questão então é: esses estudiosos são defensores dos direitos humanos? O uso de estruturas de direitos humanos para criticar as sociedades pode ser visto como uma forma de defender esses direitos, ou seja, defender a mudança? Ou esses estudiosos estão inseridos em epistemologias críticas, ou seja, adotando um paradigma metodológico para explorar e desvendar o *status quo*? Aqueles que adotam uma posição crítica podem ser chamados de defensores dos direitos humanos?

Nelson e Vucetich (2009) argumentam que os acadêmicos têm a responsabilidade social de serem defensores dos direitos humanos, pois não só têm a obrigação de servir à sociedade (já que muitos deles são sustentados de alguma forma por dinheiros públicos), mas que as competências, as habilidades, os conhecimentos e a compreensão que os estudiosos trazem para os assuntos devem ser utilizados para promover sociedades melhores para todos. Além disso, os estudiosos têm poder e privilégios por meio de seu *status* avançado que as sociedades lhes conferem. Essa posição social exige que os estudiosos utilizem sua posição para defender posições.

Deve-se notar que, como em qualquer aspecto da vida profissional, pode haver custos associados à realização de qualquer forma de ação, principalmente em relação a

defender algo. O ambiente atual em que os acadêmicos são empregados não leva em consideração nenhuma forma de defesa de posições como um aspecto do trabalho acadêmico. Como Boncori, Sicca e Bizjak (2020, p.1) apontam, os acadêmicos estão sendo gerenciados e responsabilizados com base "em métricas quantitativas em relação ao desempenho, orçamentos, gestão de recursos humanos e geração de renda". O desempenho acadêmico é baseado no *feedback* dos alunos, bem como no número de submissões e publicações em periódicos revisados por pares. O desenvolvimento do conhecimento acadêmico tornou-se focado no vocacionalismo e seu uso em locais de trabalho baseados no mercado (OLSSSEN; PETERS, 2005).

O local de trabalho acadêmico também foi prejudicado à medida que "as universidades se voltam para modelos de gestão mais corporativos, elas usam e exploram cada vez mais a mão de obra barata do corpo docente" (GIROUX, 2014, p.20). O emprego acadêmico inseguro tornou-se a norma em todo o mundo (TIGHT, 2019), com pressões crescentes para o desempenho, resultando em estresse no local de trabalho, aumento da carga de trabalho e moral baixa (TABERNER, 2018). Barreiras externas também surgiram nos últimos anos em relação aos acadêmicos que adotaram um papel de defesa de direitos, sendo estas a competição crescente por financiamento (EDWARDS; ROY, 2017), bem como o movimento anti intelectualismo/ciência que se consolidou em diversas nações (MERKLEY, 2020; REYES, 2020).

Embora as mudanças no ambiente acadêmico possam ser vistas como um desincentivo à adoção de qualquer forma de posicionamento, também tem havido alguma resistência dentro da academia a muitas das barreiras citadas anteriormente (MAHONY; WEINER, 2019). Para alguns estudiosos, a realização de pesquisas próprias, ou sem financiamento, tornou-se uma forma de permitir que eles realizem estudos e desenvolvam conhecimento que não seja dirigido ou controlado por interesses comerciais ou governamentais (EDWARDS, 2020; FELDMAN; SANDOVAL, 2018; SMITH; DELAMONT, 2019), enquanto para outros, criar espaços para si próprios dentro de suas instituições que lhes permitam exercer atividades acadêmicas que sejam de seu interesse e que lhes permitam "praticar com integridade" (CLEGG, 2008, p. 340).

Adotando um papel de defesa

Como acontece com a maioria dos campos acadêmicos, os estudiosos do lazer costumam relacionar, e/ou alinhar, o foco de seu estudo a debates mais amplos nas introduções e discussões de seus artigos. Isso pode ser visto como uma forma sutil de posicionamento; entretanto, a defesa de direitos é mais do que isso. Exige ir além do público acadêmico para comunicar descobertas e posições a uma gama mais ampla de públicos, incluindo o público em geral, a mídia e os tomadores de decisão (FOOTE;

KROGMAN; SPENCE, 2009). Como foi apontado no início deste artigo, o lazer é um direito humano. Isso não está em disputa. Como tal, os estudiosos do lazer deveriam defendê-lo como um direito humano fora da academia. No entanto, há pouca orientação em relação a como adotar um papel de defensor do lazer como direito humano, principalmente no campo do lazer. Com base em Foote, Krogman e Spence (2009), este artigo apresenta uma série de ponto-chave por meio dos quais os acadêmicos podem estruturar tal posicionamento.

Posicionamento

Os estudiosos do lazer precisam abraçar, aberta e consistentemente, sua posição e os valores que sustentam sua defesa do lazer como um direito humano. Isso precisa ser mais do que indicar apoio em um breve parágrafo de um artigo acadêmico. É necessário que os estudiosos do lazer se "revelam" tanto dentro de sua comunidade acadêmica quanto para aqueles de fora da academia. Isso também requer a identificação aberta do posicionamento epistemológico de uma pessoa, explicando como os problemas de direitos humanos são conceituados pelo estudioso do lazer. Ao fazer isso, permite que outros desenvolvam uma compreensão do conhecimento apresentado por um estudioso do lazer alinhado com os argumentos para uma mudança possível. Um exemplo de um estudioso do lazer "se revelando" é o artigo "Critical Commentary" de Darcy (2019). Neste artigo, Darcy não apenas reflete sobre sua jornada como defensor dos direitos humanos, mas, também, sobre as experiências e posicionamentos que o sustentaram. O artigo em si foi extraído de um discurso de Darcy durante a conferência da ANZALS, realizada em Hobart, Tasmânia, em 2017 (DARCY, 2019).

A oportunidade de Darcy (2019) se "revelar" como um defensor dos direitos humanos nos estudos do lazer de uma forma tão aberta é (infelizmente) rara. Há uma necessidade, dentro da academia de estudos do lazer, para que mais oportunidades sejam fornecidas aos estudiosos para "apresentar" seus posicionamentos. Isso poderia ser por meio de periódicos de estudos do lazer divulgando convites para artigos autobiográficos curtos e reflexivos, encorajando acadêmicos de lazer estabelecidos e emergentes a compartilhar brevemente sua "posição" de defesa. Esses artigos de "posicionamento" de defesa dos direitos humanos no lazer, poderiam, então, ser auto-referenciados em futuros artigos de estudiosos do lazer. Isso não apenas reduziria o número de vezes que um acadêmico de lazer seria obrigado a "revelar-se" nos artigos, mas, também, forneceria uma oportunidade para outros acadêmicos se "alinharem" com os colegas em seus próprios artigos. As organizações de estudos de lazer também podem se envolver usando uma chamada semelhante entre seus membros para, em seguida, promover essas peças biográficas por meio de seus sites e plataformas de mídia social. Os próprios acadêmicos de lazer podem utilizar seções de seu trabalho autobiográfico desenvolvido em seus sites de funcionários universitários. Essas declarações de "posicionamento" de defesa também podem fazer parte de qualquer comunicado à mídia sobre os resultados da pesquisa.

Em relação aos resultados da pesquisa que defendem a mudança, os estudiosos do lazer precisam estar cientes de que o público em geral e a mídia podem não estar cientes das nuances embutidas na pesquisa acadêmica. Por outro lado, esses estudiosos podem não estar totalmente cientes do ambiente sociopolítico, no qual os resultados da pesquisa estão posicionados para defender a mudança. A capacidade de traduzir o conhecimento acadêmico e as descobertas para a comunidade leiga podem ser um desafio (FENNELL, 2021). Hardy, Vorobjovas-Pinta e Eccleston (2018) apontam que a comunicação clara e coerente é a questão chave no que diz respeito à tradução do conhecimento acadêmico, particularmente referente à defesa da mudança. Ser capaz de falar a mesma língua é vital. Isso requer que os estudiosos do lazer se posicionem com uma variedade de grupos de partes interessadas não acadêmicas, incluindo agências governamentais e não governamentais, bem como a mídia (tradicional e digital).

A tradução do conhecimento acadêmico via mídia digital e social tem emergido como a mais nova fronteira a ser adotada por acadêmicos (BARTON; MEROLLI, 2019). Os estudiosos do lazer precisam adotar uma posição de mídia digital e social que possa capacitá-los a alcançar a comunidade em geral. Isso pode ser por meio do uso de plataformas de mídia social populares (como Twitter e Facebook) ou plataformas de blog/notícias confiáveis (por exemplo, sites de associações de estudos de lazer) ou para os mais aventureiros que produzem podcasts de áudio/vídeo, os quais podem ser disseminados por meio de plataformas como Soundcloud, Spotify ou YouTube.

Transparência

Alinhada com a necessidade de estudiosos do lazer articularem claramente seu posicionamento em relação à defesa dos direitos humanos, está a necessidade de transparência. Embora todos os acadêmicos sejam obrigados a atender à transparência em relação à ética em pesquisa universitária, a transparência em relação aos acadêmicos como defensores amplia isso ainda mais. Os estudiosos do lazer, defensores dos direitos humanos, precisam ser transparentes em relação ao seu nível de especialização. O envolvimento acadêmico deve ser baseado em descobertas acadêmicas e sínteses de pesquisa. Embora os estudiosos do lazer possam se envolver em debates fora de sua experiência específica como pensadores treinados, eles precisam garantir que sejam transparentes em relação ao seu nível de conhecimento sobre os assuntos, bem como abertos a posições e entendimentos alternativos. Essencialmente, os estudiosos do lazer, como defensores dos direitos humanos, devem estar preparados para aceitar propostas alternativas, tanto em relação ao seu campo de especialização quanto em outros campos acadêmicos.

Rede de trabalho

Embora existam alguns processos de transparência em relação a atender, corrigir erros ou omissões de publicação de periódicos (TEIXEIRA DA SILVA 2017), há pouca orientação para acadêmicos que defendem mudanças. Alguns argumentaram que existe um potencial para os estudiosos que adotam uma posição de defesa para alterar dados ou descobertas, enquadrar seletivamente um argumento ou produzir erros por meio de “omissão, lógica, fato ou fusão” (FOOTE; KROGMAN; SPENCE, 2009, p. 586). Ainda que isso possa ocorrer, também pode-se argumentar que essas mesmas práticas acadêmicas antiéticas podem surgir de pesquisas acadêmicas financiadas pela indústria e/ou governos (MACFARLANE, 2010). É necessário que todos os estudiosos do lazer que defendem os direitos humanos sejam transparentes, não apenas na forma como conduzem suas pesquisas, mas também como apresentam e promovem as descobertas para o público acadêmico e não acadêmico.

Os defensores estudiosos do lazer precisam se relacionar. Conforme indicado anteriormente, o desenvolvimento de uma posição clara e consistente requer o envolvimento de várias partes interessadas. Embora conferências acadêmicas, publicações de periódicos e plataformas de rede acadêmica digital (como ResearchGate, Academia.edu, Mendeley, Zotero e CiteULike) possam fornecer oportunidades para que acadêmicos se conectem, isso permanece altamente isolado (OVADIA, 2014; THELWALL; KOUSHA, 2014). Os defensores estudiosos do lazer precisam ir além das redes acadêmicas. Darcy (2019) identifica como um acadêmico estudioso do lazer, seu envolvimento com pesquisas ligadas à indústria, bem como ser membro de organizações baseadas na comunidade, pode apoiar as comunidades e provocar mudanças em nível político. Fica claro, a partir do “Critical Commentary” de Darcy (2019), que ele se valeu de sua pesquisa acadêmica e conhecimento, bem como de sua experiência pessoal, para influenciar o debate público e encontrar soluções para os problemas enfrentados por pessoas com deficiência na comunidade ao ativarem redes de trabalho e colaboração com uma variedade de partes interessadas.

As redes de trabalho e colaboração entre vários setores, podem permitir que os defensores estudiosos do lazer não apenas divulguem evidências de pesquisas, mas também ofereçam uma oportunidade de realocar o ensino e a aprendizagem acadêmica para além dos limites da universidade (FLOOD MARTIN; DREHER, 2013). Connell (2019) argumenta que existe uma necessidade de os acadêmicos das universidades irem além da formação técnica ou profissional de graduados para uma que também envolva propósitos cultural e cívico. O envolvimento com a comunidade em geral, com a mídia e com agências governamentais e não governamentais pode oferecer aos acadêmicos a oportunidade de compartilhar não apenas seus conhecimentos e práticas de pesquisa, mas também aprender com os outros. A oportunidade de fornecer engajamento educacional e cívico alinha-se com o movimento *eco-versity* (ECO-VERSITIES, 2018) pelo qual acadêmicos, profissionais e membros da comunidade se reúnem para repensar o sistema de ensino superior formal para desenvolver conhecimento e prática em um esforço para

transformar os sistemas/mentalidades econômicos, políticos e sociais insustentáveis e injustos que dominam o planeta.

Considerações finais

A defesa acadêmica raramente é discutida abertamente entre os acadêmicos. Enquanto um grande número de estudiosos do lazer conduz estudos explorando questões que infringem os direitos humanos de vários grupos da população, muito desse conhecimento permanece oculto do público em geral, da mídia e dos tomadores de decisão. Isso não quer dizer que não existam estudiosos do lazer adotando papéis de defesa de direitos ou que os estudiosos do lazer não estejam procurando maneiras de fazer esta defesa. A questão é que essas vozes de defesa são segregadas e isoladas. Como um campo, os estudos de lazer são díspares e segmentados (TOWER *et al.*, 2018). Raramente falamos como um só. Os desafios relativos ao lazer como um direito humano não serão superados rapidamente ou por alguns defensores. Exige esforços, ações e apoio de todos os estudiosos de lazer. Isso exigirá colaboração. Colaboração dentro e entre organizações de estudos do lazer. Exigirá colaboração entre estudiosos do lazer e outros campos (por exemplo, ciências ambientais ou relações de trabalho).

É necessário que o campo dos estudos do lazer discuta e faça avançar as vozes dos impotentes e desprivilegiados, daqueles cujos direitos humanos foram direta e indiretamente afetados pelas políticas governamentais. Embora seja necessário que a comunidade acadêmica do lazer desenvolva, compartilhe e promova posições claras e inequívocas sobre vários desafios globais (por exemplo, mudança climática e lazer sustentável), é necessário ir além das palavras. É necessário adotar posições de defesa que informam e influenciam a prática. Não só a prática de quem está no campo do lazer, mas de todos. Isso não pode ser alcançado por poucos. Requer que os estudiosos do lazer trabalhem com colegas, alunos, comunidades, bem como associações governamentais e não governamentais.

Ao redigir a acusação Antirracismo (ANZALS, 2020), emitida por numerosas organizações de estudos de lazer em 2020, o ponto de partida não foi fazer outra declaração, outro compromisso, outra abundância de palavras bem-intencionadas. Começou por reconhecer a necessidade de eliminar as injustiças e identificar formas como nós, estudiosos do lazer, tanto individual quanto coletivamente, podemos mudar as maneiras como o mundo se reflete em nosso funcionamento. Isso resultou em uma cobrança para incluir consistentemente em todos os fóruns de estudos de lazer oportunidades para expressar e se envolver com rupturas em todas as formas de poder e opressão. Para revelar e reconhecer as vozes de cor que têm articulado um conhecimento levantado contra o anti-negritude, o racismo, a xenofobia, a discriminação histórica, o anti-capitalismo e o colonialismo em todos os trabalhos acadêmicos de lazer, incluindo o ensino.

Lazer é um direito humano.

Ter qualidade de vida é insustentável se não podemos viver.
Com uma imaginação moral,
temos muito trabalho a fazer para apoiar a retomada dos bens comuns.
Mas, individual e coletivamente, podemos fazer a diferença.
(ANZALS, 2020)

REFERÊNCIAS

- AFRICAN COMMISSION ON HUMAN AND PEOPLES' RIGHTS (ACHPR). **African (Banjul) Charter on Human and Peoples' Rights**. 1981. Disponível em: <https://www.achpr.org/legalinstruments/detail?id=49>. Acesso em: 12 mar 2021.
- ASEAN. **ASEAN Human Rights Declaration**. 2012. Disponível em: <https://asean.org/asean-human-rights-declaration/>. Acesso em 12 mar 2021.
- AUSTRALIAN ACADEMY OF SCIENCE. **What are the impacts of climate change**. 2020. Disponível em: <https://www.science.org.au/learning/general-audience/science-climate-change/7-what-are-impacts-of-climate-change>. Acesso em: 4 fev. 2021.
- AUSTRALIAN AND NEW ZEALAND ASSOCIATION FOR LEISURE STUDIES. **A Joint Charge Statement by TALS/ALSA/AEME/ANZALS/CALS/LARASA/LSAWLO**. Disponível em: <https://www.anzals.org.au/news/a-joint-charge-statement-by-tals-anzals-cals-larasa-lsa/>. Acesso em: 19 mar 2021.
- BARTON, Christian J.; MEROLLI, Mark A. It is time to replace publish or perish with get visible or vanish: opportunities where digital and social media can reshape knowledge translation. **British Journal of Sports Medicine**, Londres, v. 53, n. 10, p. 594-598, 2019.
- BERNARD, Paquito *et al.* Climate change, physical activity and sport: a systematic review. **Sports Medicine**, Auckland, p.1-19, fev. 2021.
- BEST, Shaun. **Leisure studies: themes and perspectives**. London: Sage, 2009.
- BONCORI, Ilaria; SICCA, Luigi M.; BIZJAK, Davide. Workload allocation models in academia: panopticon of neoliberal control or tools for resistance? **Tamara Journal for Critical Organization Inquiry**, Varsóvia, v. 8, n. 1, p.51-69, 2020.
- BRAMWELL, Bill; LANE, Bernard. Priorities in sustainable tourism research. **Journal of Sustainable Tourism**, Otago, v. 16, n. 1, p.1-4, 2008.
- BULL, Chris; HOOSE, Jayne; WEED, Mike. **An Introduction to Leisure Studies**. Harlow: Pearson Education, 2003.

CAUDWELL, Jayne; MCGEE, Darragh. From promotion to protection: human rights and events, leisure and sport, **Leisure Studies**, Ormskirk, v. 37, n. 1, p.1–10, 2018.

CLEGG, Sue. Academic identities under threat? **British Educational Research Journal**, Londres, v. 34, n. 3, p.329–345, 2008.

COALTER, Fred. **Sport for development: What game are we playing?** Londres: Routledge, 2013.

COALTER, Fred. The politics of sport-for-development: Limited focus programmes and broad gauge problems?. **International review for the sociology of sport**, Constança, v.45, n.3, p.295-314, 2010.

COLE, Stroma; ERIKSSON, Jenny. Tourism and human rights. *In*: COLE, S.; MORGAN, N.(orgs.). **Tourism and inequality: problems and prospects**. Oxfordshire: CABI, 2010. p.107-125.

COUNCIL OF EUROPE. **European Social Charter**. França: Council of Europe, 1961. Disponível em: <https://www.coe.int/en/web/conventions/full-list/-/conventions/treaty/035>. Acesso em: 12 mar 2021.

CONNELL, Raewyn. **The good university: what universities actually do and why its time for radical change**. Londres: Zed Books, 2019.

DARCY, Simon. Leisure with impact: research, human rights, and advocacy in a reflective review of a research career. **Annals of Leisure Research**, Londres, v.22, n.3, p.273-285, 2019.

DARNELL, Simon C. Power, politics and “sport for development and peace: Investigating the utility of sport for international development. **Sociology of Sport Journal**, West Lafayette, v. 27, p.54-75, 2010.

DARNELL, Simon C.; HAYHURST, Lyndsay. Hegemony, postcolonialism and sport-for-development: a response to Lindsey and Grattan. **International Journal of Sport Policy and Politics**, Manchester, v.4, n.1, p.111–124, 2012.

DASTON, Lorraine; GALISON, Peter. **Objectivity**. New Jersey: Princeton University Press, 2021.

DINGLE, Greg W.; STEWART, Bob. Playing the climate game: Climate change impacts, resilience and adaptation in the climate-dependent sport sector. **Managing Sport and Leisure**, Liverpool, v.23, n.4-6, p.293-314, 2018.

ECO-VERSITIES. **Home**. 2018. Disponível em: <https://ecoversities.org/>. Acesso em: 19 mar. de 2021.

EDGAR, Andrew. Sport and Climate Change. **Sport, Ethics and Philosophy**, Swansea, v.14, n.1, p.1-3, 2020.

EDWARDS, Marc A.; ROY, Siddhartha. Academic research in the 21st century: maintaining scientific integrity in a climate of perverse incentives and hypercompetition. **Environmental engineering science**, Nova York, v.34, n.1, p.51-61, 2017.

EDWARDS, Rosalind. Why do academics do unfunded research? Resistance, compliance and identity in the UK neo-liberal university. **Studies in Higher Education**, Melbourne, p.1-11, 2020.

ELKINS, Zachary; GINSBURG, Tom; MELTON, James. **Characteristics of National Constitutions, Version 2.0.** 2014. Disponível em: <https://www.comparativeconstitutionsproject.org>. Acesso em: 12 mar. 2021.

FELDMAN, Zeena; SANDOVAL, Marisol. Metric power and the academic self: neoliberalism, knowledge and resistance in the british university. **TripleC**, Londres, v.16, n.1, p.214-33, 2018.

FENNELL, David A. The tourism knowledge translation framework: bridging the canyon between theory and practice. **Current Issues in Tourism**, Londres, p.1-18, 2021.

FOX, Ken. Can you hear the music? Toward a polyphonic leisure scholarship. In: PAISLEY K.; DUSTIN, D. (Eds.). **Speaking up and speaking out: working for social and environmental justice through parks, recreation, and leisure**. Champaign, IL: Sagamore, 2011. p. 181-192.

FLOOD, Michael; MARTIN, Brian; DREHER, Tanja. Combining academia and activism: Common obstacles and useful tools. **Australian Universities' Review**, Adelaine, v.55, n.1, p.17-26, 2013.

FOOTE, Lee; KROGMAN, Naomi; SPENCE, John., 2009. Should academics advocate on environmental issues?. **Society and Natural Resources**, Madison, v.22, n.6, p.579-589, 2009.

GIROUX, Hentry. **Neoliberalism's war on higher education**. Chicago, IL: Haymarket, 2014.

HALPIN, Patrick N. Global climate change and natural-area protection: management responses and research directions. **Ecological Applications**, Washington, v.7, n.3, p.828-843, 1997.

HARDY, Anne; VOROBOVAS-PINTA, Oskaras; ECCLESTON, Richard. Enhancing knowledge transfer in tourism: an elaboration likelihood model approach. **Journal of**

Hospitality and Tourism Management, Colúmbia, v.37, p.33–41, 2018.

HARLAND, Tony *et al.* Neoliberalism and the academic as critic and conscience of society. **Teaching in Higher Education**, Londres, v.15, n.1, p.85-96, 2010.

HAYHURST, Lyndsay; FRISBY, Wendy. Inevitable tensions: Swiss and Canadian sport for development NGO perspectives on partnerships with high performance sport. **European Sport Management Quarterly**, v.10, n.1, p.75–96, 2010.

HIGGINS-DESBIOLLES, Freya *et al.* Degrowing tourism: Rethinking tourism. **Journal of Sustainable Tourism**, Londres, v.27, n.12, p.1926-1944, 2019.

HIGGINS-DESBIOLLES, Freya. Socialising tourism for social and ecological justice after COVID-19. **Tourism Geographies**, Londres, v.22, n.3, p.610-623, 2020.

HIGGINS-DESBIOLLES, Freya; WHYTE, Kyle P. Tourism and human rights. In Hall, C.Michael; GÖSSLING, Steffan; SCOTT, Daniel. (Eds.), **The Routledge handbook of tourism and sustainability**. London: Routledge, 2015. p.105-116.

HORNE, John. Understanding the denial of abuses of human rights connected to sports mega-events. **Leisure Studies**, Ormskirk, v.37, n.1, p.11-21, 2018.

IPCC. INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE 2018, **Global warming of 1.5 °C**. Disponível em: <http://www.ipcc.ch/report/sr15/>. Acesso em: 19 mar. 2021.

JENNINGS, Michael D.; HARRIS, Grant M. Climate change and ecosystem composition across large landscapes. **Landscape Ecology**, Tempe, v.32, n.1, p.195-207, 2017.

JONES, Nancy L. A code of ethics for the life sciences. **Science and engineering ethics**, Berlim, v. 13, n. 1, p. 25-43, 2007.

KELLISON, Timothy B.; CASPER, Jonathan M. Environmental legacy of mega sport events. *In*: BRITAIN, I. *et al.* **Legacies and mega events: Fact or fairy tales**, Londres: Routledge, 2017. p. 445-455.

KIDD, Bruce. A new social movement: Sport for development and peace. **Sport in society**, Londres, v. 11, v. 4, p. 370-380, 2008.

LATHER, Patti. Scientific research in education: a critical perspective. **British educational research journal**, Londres, v. 30, n. 6, p. 759-772, 2004.

LENZEN, Manfred *et al.* The carbon footprint of global tourism. **Nature Climate Change**, Los angeles, v.8, n.6, p.522-528, 2018.

LEVERMORE, Roger. Sport-in-international development: theoretical frameworks. *In*: LEVERMORE, Roger; BEACOM, Aaron (orgs.), **Sport and international development**.

Basingstoke, U.K.: Palgrave Macmillan, 2009. p.26-54.

LEWIS, Gemma K.; MAXWELL, Hazel; HAWKINS, Clayton J. Leisure as an agent of social change: special issue introduction. **Annals of Leisure Research**, Londres, v.22, n.3, p.269-272, 2019.

LINDSEY, Iain; GRATTAN, Alan. An 'international movement'? Decentring sport-for-development within Zambian communities. **International Journal of Sport Policy and Politics**, Londres, v. 4, n. 1, p. 91–110, 2012.

MACFARLANE, Bruce. **Researching with integrity: the ethics of academic enquiry**. Londres: Routledge, 2010.

MAGUIRE, Joseph. 'Real politic' or 'ethically based': Sport, globalization, migration and nation-state policies. **Sport in Society**, Londres, v.11, n.4, p.443-458, 2008.

MAHONY, Pat; WEINER, Gaby. Neo-liberalism and the State of Higher Education in the UK. **Journal of Further and Higher Education**, Londres, v. 43, n. 4, p.560–72, 2019.

MERKLEY, Eric. Anti-intellectualism, populism, and motivated resistance to expert consensus. **Public Opinion Quarterly**, Oxônia, v.84, n.1, p.24-48, 2020.

NELSON, Michael P.; VUCETICH, John A. On advocacy by environmental scientists: what, whether, why, and how. **Conservation Biology**, Londres, v. 23, n. 5, p.1090-1101, 2009.

OBRADOVICH, Nick; FOWLER, James H. Climate change may alter human physical activity patterns. **Nature Human Behaviour**, Berlim, v.1, n.5, p.1-7, 2017.

OLSEN, Mark; PETERS, Michael A. Neoliberalism, higher education and the knowledge economy: From the free market to knowledge capitalism. **Journal of Educational Policy**, Londres, v. 20, n. 3, p.313–45, 2005.

ORR, Madeleine. On the potential impacts of climate change on baseball and cross-country skiing. **Managing Sport and Leisure**, Londres, v. 25, n. 4, p. 307-320, 2020.

OVADIA, Steven. ResearchGate and Academia.edu: Academic social networks. **Behavioral & Social Sciences Librarian**, Londres, v. 33, n. 3, p.165–169, 2014.

REYES, Antonio. I, Trump: The cult of personality, anti-intellectualism and the Post-Truth era. **Journal of Language and Politics**, Amsterdam, v. 19, n. 6, p. 869-892, 2020.

RIFKIN, Daniel I.; LONG, Michael W.; PERRY, Melissa J. Climate change and sleep: A systematic review of the literature and conceptual framework. **Sleep medicine reviews**, Amsterdam, v.42, p.3-9, 2018.

RISSEL, Chris E. Active travel: a climate change mitigation strategy with co-benefits for

- health. **New South Wales public health bulletin**, Sydney, v. 20, n. 2, p.10-13, 2009.
- ROJEK, Chris; CASTILHO, Cesar T. The São Paulo Declaration (1998): nothing dates more rapidly than the present. **Motriz: Revista de Educação Física**, São Paulo, v.24, n.3, 2018.
- ROSE, Jeff; HARMON, Justin; DUNLAP, Rudy. Becoming political: An expanding role for critical leisure studies. **Leisure Sciences**, Bloomington, v.40, n.7, p.649-662, 2018.
- ROWE, David. Coming to terms with leisure and globalization. **Leisure Studies**, Ormskirk, v.25, n.4, p.423-436, 2006.
- SCHULENKORF, Nico; ADAIR, Daryl. Temporality, transience and regularity in sport-for-development: synchronizing programs with events. **Journal of Policy Research in Tourism, Leisure and Events**, Londres, v. 5, n. 1, p.99-104, 2013.
- SCHULENKORF, Nico; SHERRY, Emma; ROWE, Katie. Sport for development: an integrated literature review. **Journal of sport management**, Hanover, v.30, n.1, p.22-39, 2016.
- SCOTT, Daniel; GÖSSLING, Stefan; HALL, C. Michael. International tourism and climate change. **Wiley Interdisciplinary Reviews: Climate Change**, Norwich, v.3, n.3, p.213-232, 2012.
- SCOTT, Daniel; HALL, C. Michael; GÖSSLING, Steffan. Global tourism vulnerability to climate change. **Annals of Tourism Research**, Queensland, v. 77, p. 49-61, 2019.
- SCOTT, Daniel; HALL, C. Michael; GÖSSLING, Steffan. **Tourism and climate change: impacts, adaptation and mitigation**. London: Routledge, 2012.
- SIMIYU NJORORAI, Wycliffe W. Global inequality and athlete labour migration from Kenya. **Leisure/Loisir**, Londres, v. 34, n. 4, p.443-461, 2010.
- SMITH, Robin J.; DELAMONT, Sara. **The Lost Ethnographies: methodological insights from projects that never were**. Bingley: Emerald Publishing, 2019.
- SOCIAL PROTECTION & HUMAN RIGHTS. **Indigenous and Tribal Peoples Convention**. 1989. Disponível em: <https://socialprotection-humanrights.org/instru/indigenous-and-tribal-peoples-convention-1989-no-169/>. Acesso em: 12 mar 2021.
- SUZUKI, Naofumi; OGAWA, Tetsuo; INABA, Nanako. The right to adequate housing: evictions of the homeless and the elderly caused by the 2020 Summer Olympics in Tokyo. **Leisure Studies**, Ormskirk, v. 37, n. 1, p. 89-96, 2018.
- TABERNER, Andrea M. The marketisation of the English higher education sector and its impact on academic staff and the nature of their work. **International Journal of Organizational Analysis**, Leicester, v. 26, n. 1, p.129-152, 2018.

TEIXEIRA DA SILVA, Jamie. Evolution in the Correction of the Literature: Preprints, Manuscript Versioning, Error Amendment, and Retract and Replace. **Preprints**, Basileia, v. 2, 2017.

THELWALL, Mike; KOUSHA, Kayvan. Academiaedu: social network or academic network? **Journal of the Association for Information Science and Technology**, Syracuse, v. 65, n. 4, p. 721-731, 2014.

THIBAULT, Lucie. Delivering sport in the global context. *In*: TRENBERTH, L; HASSAN, D. (orgs.), **Managing the business of sport: an introduction**. Londres: Routledge, 2018. p. 389-406.

THIBAULT, Lucie. Globalization of sport: an inconvenient truth. **Journal of sport management**, Vermillion, v. 23, n. 1, p. 1-20, 2009.

TIGHT, Malcolm. The neoliberal turn in higher education. **Higher Education Quarterly**, Londres, v. 73, n. 3, p. 273-284, 2019.

TOWER, John *et al.* State of leisure studies in Australia and New Zealand. **World Leisure Journal**, Nova York, v. 60, n. 1, p. 58-66, 2018.

OAS. **Social Charter of the Americas**. 2012. Disponível em: https://www.oas.org/en/media_center/press_release.asp?sCodigo=E-206/12. Acesso em: 12 mar 2021.

ONU. **International Covenant on Civil and Political Rights**. New York: ONU. 1966. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/ccpr.aspx>. Acesso em: 12 mar 2021.

ONU. **International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights**. New York: ONU. 1966. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/cescr.aspx>. Acesso em: 12 mar 2021.

ONU. **Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women**. New York: ONU. 1979. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/cedaw.aspx>. Acesso em: 12 mar 2021.

ONU. **Convention on the Rights of Persons with Disabilities**. Department of Economic and Social Affairs Disability. New York: ONU. Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/disabilities/convention-on-the-rights-of-persons-with-disabilities.html>. Acesso em: 12 mar 2021.

ONU. **Convention on the Rights of the Child**. New York: ONU. 1989. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/crc.aspx>. Acesso em: 12 mar 2021.

ONU. **Declaration on the Rights of Persons Belonging to National or Ethnic, Religious or Linguistic Minorities**. Commission on Human Rights. New York: ONU. Disponível em: <https://www.refworld.org/docid/3b00f0ce0.html>. Acesso em: 12 mar 2021.

ONU. **Political Declaration and Madrid International Plan of Action on Aging**. Department of Economic and Social Affairs Ageing. New York: ONU. 2002. Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/ageing/madrid-plan-of-action-and-its-implementation.html>. Acesso em 12 mar 2021.

ONU. **Universal Declaration of Human Rights**. New York: ONU 1948. Disponível em: <https://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>. Acesso em: 12 mar 2021.

ORGANIZATION OF THE ISLAMIC CONFERENCE (OIC). **Cairo Declaration on Human Rights in Islam**. 1990. Disponível em: <https://www.refworld.org/docid/3ae6b3822c.html>. Acesso em 12 mar 2021.

VEAL, Anthony J. Human rights, leisure and leisure studies. **World Leisure Journal**, Nova York, v. 57, n. 4, p. 249-272, 2015.

WATTS, Nick *et al.* The 2019 report of The Lancet Countdown on health and climate change: ensuring that the health of a child born today is not defined by a changing climate. **The Lancet**, Londres, v. 394, n. 10211, p. 1836-1878, 2019.

WATTS, Nick *et al.* The Lancet Countdown on health and climate change: from 25 years of inaction to a global transformation for public health. **The Lancet**, Londres, v. 391, n. 10120, p.581-630, 2018.

WILLIAMS JR, Robin. Change and stability in values and value systems: A sociological perspective. In: ROKEACH, Milton (Ed.), **Understanding human values**, Nova York: Free Press, 1979. p. 15-46.

WILLIAMS, Michael. **Problems of knowledge**: a critical introduction to epistemology. Nova York: Oxford University Press, 2001.

Endereço para correspondência

RICHARD MCGRATH
University of South Australia - Adelaide, SA, AU
Mawson Lakes Blvd, Mawson Lakes SA 5095, Australia



Recebido em:
01/07/2021
Aprovado em:
29/07/2021